



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Florianópolis - SC, 19 a 21 de dezembro de 2017.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Ação parlamentar no Projeto de Lei nº 5.680/2013.

PROPOSTA - CP Nº: 065/2017

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Florianópolis, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2017, e considerando proposta apresentada pelos presidentes do Crea- TO, DF, GO e PE:

Situação Existente

Considerando a Projeto de Lei N 5.680 de 2013 que dispõe sobre a escolha dos membros dos Conselhos Federais e Regionais incumbidos da fiscalização do exercício profissional.

Considerando que o PL 5680/2013 se encontra aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Proposição

Que o CONFEA faça as ações parlamentares necessárias para adequação do projeto de lei a realidade do Sistema Confea/Crea e Mútua, observada a emenda em anexo.

Justificativa

Devido o impacto do projeto de lei no Sistema Confea/Crea.

Fundamentação Legal

Lei 5.194 de 1966

Constituição Federal Art. 61

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamento Institucional – GRI para a devida instrução e providências que se fizerem necessárias.

Florianópolis - SC, 20 de dezembro de 2017.

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente do Crea-RN
Coordenador do Colégio de Presidentes